

# RESOLUÇÃO Nº 85/2005

**Autoriza a compensação de créditos.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, que aprovou o Regulamento do FUNDESE, e no seu Regimento Interno;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., a realizar a compensação de créditos prevista nos termos do § 2º do art. 6º e dos § 1º, § 2º e § 3º do art. 9º da Lei nº 7.537, alterada pela Lei nº 9.004, de 3 de fevereiro de 2004, dos seguintes contratos celebrados com a empresa DDOC LTDA., amparados pelo Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo da Bahia – PROAUTO:

**I** - Contrato 2001/16;

**II** - Contrato 2001/20;

**III** - Contrato 2001/28;

**IV** - Contrato 2001/32;

**V** - Contrato 2001/41;

**VI** - Contrato 2002/42;

**VII** - Contrato 2004/46.

**Parágrafo único.** Para o disposto neste artigo, incluem-se os contratos celebrados no âmbito do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON, na finalidade prevista no art. 9º da Lei nº 7.537.

**Art. 2º** Os créditos serão reciprocamente apurados em um sistema de contas de compensação, corrigidos diariamente pela taxa de certificado de depósito interbancário (CDI) mais 1% (um por cento) ao ano.

**Parágrafo único.** Far-se-á o ajuste dos créditos referidos no *caput* deste artigo em 31 de dezembro de 2005, e compreenderão os lançamentos realizados a partir de 1º de janeiro de 2005 e o saldo remanescente dos créditos lançados no exercício de 2004.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 4 de janeiro de 2005.

**Albérico Machado Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus  
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo  
Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido  
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes  
Presidente da DESENBAHIA